

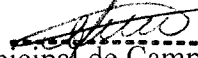


Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Campo do Meio, 14 de novembro de 2017.

Mensagem nº 24/2017
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 24/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Jean Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - M.G.
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA: 14 / 11 / 17
ÀS 16:42 HORAS


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio

Temos a honra de encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para alta apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 24/2017, que dispõe sobre a alteração de dispositivo do plano Municipal de Educação do Município de Campo do Meio-MG, §3º do artigo 5º Lei Municipal nº 1.632/15.

A referida alteração do prazo faz se necessária, visto que, é inviável e oneroso ao Município a avaliação no curto prazo determinado pela Lei Municipal nº 1.632/15, ou seja 01 ano.

Demais artigos da referida Lei permanecerão como se encontra.

Entendemos necessárias as alterações propostas por meio do referido projeto de lei, tendo em vista a necessidade de se adequar-se a realidade de nosso Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e ilustre pares, os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração de dispositivo do Plano Municipal de Educação do município de Campo do Meio/MG.

A Câmara Municipal de Campo do Meio/MG decreta:

Art. 1º O §3º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.632, de 3 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 4 (quatro) anos, contados da publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo do Meio, 14 de novembro de 2017.

Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal